Câmara Municipal de Boa Vista

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 305/17.

Projeto de Lei Nº: 189, de 21 de novembro de 2017.

Autor: Vera Magnólia Rocha.

Dispõe Sobre:

A Inclusão da "Romaria Nossa Senhora Aparecida" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista e dá Outras providências."

Providenciado através do Ofício
Nº 344 de 06/12/17.
Fabiane

Transformado em Lei Municipal
Nº: 1.817, de 13 de Dezembro de 2017.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Nº 1549 DE 27/12/17
PÁG. 001.

DIRETORA

1º Secretário

"Brasil - Do Caburaí ao Chuí"

"Brasil – DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 22/11/17
1º Secretário

Processo nº 305/17.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 10:05
DO DIA: 22-11-17
ASS: Maristelma Angelo

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
002

PROJETO DE LEI Nº 189 /2017

"Dispõe sobre ***a inclusão da "Romaria Nossa Senhora Aparecida" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista*** *e dá outras providências.".*

Autora: Vereadora Dra. Magnólia de Sousa Monteiro Rocha

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista, a Romaria Nossa Senhora Aparecida realizada a cada ano, no dia 12 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA
Recebido em 22/11/17
Às 10:35 horas
Rubrica Juliyane

Boa Vista/RR, 21 de Novembro de 2017.

Dra. MAGNÓLIA ROCHA
Vereadora PP

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 23 / 11 / 17
9:56
Assinatura

P/ SGL

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA - CMBV
( ) ARQUIVA-SE
( ) PARA ANÁLISE
( ) PARA PROVIDÊNCIAS
( ) PARA CONHECIMENTO
Em 22/11/17
Ás 10:23 Horas

Cicero Cândido Tavares
Diretor de Expediente
Gab. Pres. - CMBV
Fones: 3621-2869/99157-5157

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO 003

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista, a Romaria Nossa Senhora Aparecida, realizada anualmente no dia 12 de Outubro.

Um dos maiores eventos religiosos da região norte, a Romaria organizada pela **Diocese de Roraima**, juntamente com a Igreja Nossa Senhora Aparecida da paróquia de São Francisco em Boa Vista/RR, onde ocorre anualmente, e recebe inúmeros de fiéis vindos de todo nosso estado.

A Romaria Nossa Senhora Aparecida ocorre nesta capital há 30 anos, e ao passar dos anos vem numa crescente e atingindo atualmente cerca de vinte e cinco mil pessoas apenas no nosso Município de Boa Vista.

A programação religiosa tem início com a realização novenas na Igreja Nossa Senhora Aparecida, no período noturno com nove dias de antecedência a caminhada do dia 12 de Outubro como parte das comemorações à padroeira.

Em seguida, no dia 12 de Outubro, é realizada a concentração de fieis na Catedral Cristo Redentor no centro cívico da capital onde se inicia a procissão.

Posteriormente os romeiros seguem caminhada por meio da Avenida Ville Roy, até a esquina do estádio canarinho, virando à Rua Juscelino Kubitscheck, logo após convergem para a Avenida Presidente Dutra, até a igreja de Nossa Senhora Aparecida, onde ocorre o festejo, percorrendo um trecho de dois quilômetros e meio. Este é o trajeto percorrido há 30 anos em Boa Vista pelos romeiros que têm em Nossa Senhora Aparecida uma fonte de proteção, auxílio e socorro.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO 004

No local, ocorrem várias celebrações, momentos de devoção e bênçãos, durante todo o dia, o Setor Juventude também está organizado em atividades e apresentações de diferentes grupos, movimentos e pastorais juvenis.

A Romaria busca homenagear a Santa que, há trezentos anos, foi encontrada por pescadores no Rio Paraíba e tornou-se a padroeira do Brasil.

Fiéis dedicados à Santa, lembram que a Romaria Nossa Senhora Aparecida nasceu como uma caminhada e que hoje, 30 anos depois, é considerado um dos maiores eventos religiosos de nosso Município de Boa Vista, em homenagem à padroeira, reunido milhares de devotos.

Tendo em vista o mérito da matéria, peço a aprovação unânime da proposta pelos nobres pares.

Por fim, cabe destacar dois pontos importantes para aprovação deste projeto de lei: **primeiro**, a matéria objeto do referido PL se insere no rol de competência legislativa comum do Legislativo Municipal, prevista no Art. 8º inciso III, e, principalmente, no art. 15 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista/RR; **segundo**, o PL não gera nenhuma despesa para o Poder Executivo Municipal.

Por essas razões, requeiro aos Nobres Pares apoio para aprovação do presente Projeto de Lei.

Boa Vista/RR, 21 de Novembro de 2017.

Dra. MAGNÓLIA ROCHA
Vereadora PPS

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
005

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 01/12/17
Presidente

DESIGNO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO AO (A) VEREADOR (A)
EM 01/12/2017
Ítalo Osávio
Vereador
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Renato Queiroz

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Legislação, Justiça
e Redação Final
Boa Vista - RR, 06/12/17
Suel Thyanne L. Graveiro

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
006

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art.69, inciso III, do regimento interno desta Casa Legislativa, passo a emitir o parecer do relator desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei n° 189, de 21 de Novembro de 2017**, de autoria do **Vereador Magnólia Rocha**, que dispõe sobre: **"A inclusão da "Romaria Nossa Senhora Aparecida", no calendário oficial de eventos do Município de Boa Vista e dá outras providências",** pelas razões de fato e de direito abaixo:

Trata-se de projeto de lei que visa incluir a "Romaria Nossa Senhora Aparecida", no calendário oficial de eventos do Município de Boa Vista e dá outras providências.

Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, art. 30, I da Constituição Federal de 1988. Nos termos da justificativa do projeto, além de público e notório, o evento já ocorre extraoficialmente há mais de 30 anos em nossa cidade, estando portanto, munido de competência o referido projeto.

Ademais, não se vislumbra nenhuma ilegalidade ou vício de iniciativa, razão pela qual, **manifesto-me favorável à sua aprovação**.

S.M.J., é o parecer.

Boa Vista-RR, 5 de dezembro de 2017.

Renato Queiroz
Vereador - Relator

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do regimento interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do Senhor Relator Vereador Renato Queiroz, sobre o **Projeto de Lei n° 189, de 21 de Novembro de 2017**, de autoria do **Vereadora Magnolia Rocha**, no que dispõe sobre: **"A Inclusão da Romaria Nossa Senhora Aparecida, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista e da outras providencias".**

Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, **5 de dezembro de 2017**.

Ítalo Otávio
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente

Zélio Mota
Membro

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO 008

A T A

Às oito horas e quinze minutos do dia 5 de dezembro de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no Plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Ítalo Otávio – Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Zélio Mota - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos e colocou à apreciação os pareceres dos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei n° 189, de 21 de Novembro de 2017**, de autoria do **Vereadora Magnolia Rocha**, que dispõe sobre: **"A Inclusão da Romaria Nossa Senhora Aparecida, no calendário oficia de eventos do Município de Boa Vista.".** Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade;
- **Projeto de Lei n° 158, de 24 de Agosto de 2017**, de autoria do **Vereador Manoel Neves**, que dispõe sobre: **"Institui a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação".** Colocado em discussão, Assim adotou-se a fundamentação do parecer n°063/2017, possibilitando ao autor a retirada do art 1º e 2º, e após suas retiradas, **manifesto-me favorável a sua aprovação**. Caso o autor entenda ser impossível a retirada dos mencionados artigos, **manifesto-me desfavorável a sua aprovação**. ;
- **Projeto de Decreto Legislativo n° 073, de 27 de Novembro de 2017**, de autoria do **Vereador Manoel Neves**, que dispõe sobre: **"O Titulo de Cidadão Boa-vistense ao Srº Edilson Leite Ferreira.".** Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade;

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
009

- **Projeto de Decreto Legislativo n° 071, de 14 de Novembro de 2017**, de autoria da **Vereadora Genilson Costa**, que dispõe sobre: **"Concede Medalha Rio Branco de Honra ao Merito do Deputado Estadual Jalser Renier Padilha".** Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade;

Nada mais a tratar, o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista - RR.

Ítalo Otávio
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente

Zélio Mota
Membro

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.82 INCISO I, INCISO II E INCISO III DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE, SOBRE O: **"PROJETO DE LEI Nº 189, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, DE AUTORIA DA VEREADORA MAGNÓLIA ROCHA NO QUE DISPÕE SOBRE: "A INCLUSÃO DA "ROMARIA NOSSA SENHORA APARECIDA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI VISA PROMOVER O ENRIQUECIMENTO RELIOSO E CULTURAL DE NOSSO MUNICÍPIO, PROMOVENDO UM DOS MAIORES EVENTOS RELIGIOSOS DA REGIÃO NORTE QUE OCORRE NESTA CAPITAL HÁ 30 ANOS, INCLUSIVE COM UMA CRESCENTE E ATINGINDO CERCA DE VINTE E CINCO MIL PESSOAS APENAS EM BOA VISTA, E POR FIM POR NÃO AFRONTAR NENHUMA NORMA DE NOSSA CONSTITUCIÇÃO.

É O PARECER,

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
Vereador

"BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
011

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.82 INCISO I, INCISO II E INCISO III DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE, SOBRE O: **"PROJETO DE LEI Nº 189, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, DE AUTORIA DA VEREADORA MAGNÓLIA ROCHA NO QUE DISPÕE SOBRE: "A INCLUSÃO DA "ROMARIA NOSSA SENHORA APARECIDA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADERVAL ROCHA FILHO
PRESIDENTE

LINOBERG ALMEIDA
VICE- PRESIDENTE

JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
MEMBRO

"BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
012

ATA

AO DIA SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ADERVAL ROCHA FILHO – PRESIDENTE, LINOBERG ALMEIDA – VICE–PRESIDENTE E JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **"PROJETO DE LEI Nº 189, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, DE AUTORIA DA VEREADORA MAGNÓLIA ROCHA NO QUE DISPÕE SOBRE: "A INCLUSÃO DA "ROMARIA NOSSA SENHORA APARECIDA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** COLOCANDO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI **VOTADO FAVORÁVEL**, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADERVAL ROCHA FILHO
PRESIDENTE

LINOBERG ALMEIDA
VICE- PRESIDENTE

JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 189/2017
Autoria : Dra. Magnólia

Ementa : DISPÕE SOBRE:

Reunião : **36ª Sessão Ordinária - 2º Período/2017**
Data : **06/12/2017 - 12:25:19 às 12:28:49**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **11 votos Sim**
Total de Presentes **17 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	12:25:27
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	12:26:31
27	Genilson Costa	SD	Sim	12:26:30
28	Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
29	Idazio da Perfil	PP	Não Votou	
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	12:26:33
8	Júlio Medeiros	PTN	Presidente	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	12:26:36
40	Marcelo Lopes	PEN	Sim	12:25:32
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Não Votou	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	12:27:07
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	12:26:29
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	12:26:33
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	12:26:31
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	12:26:26
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	12:26:50
39	Tayla Peres		Sim	12:26:29
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	12:26:35
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	12:26:28
38	Zélio Mota	PSD	Sim	12:26:50

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	16	**0**	**16**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Júlio Medeiros
1º Secretario: Rômulo Amorim
2º Secretario: Albuquerque

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO 014

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 189, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
AUTORIA: PODER LEGISLATIVO - VER. MAGNÓLIA ROCHA.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "ROMARIA NOSSA SENHORA APARECIDA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista, a Romaria Nossa Senhora Aparecida realizada a cada ano, no dia 12 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de dezembro de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
015

Ofício n° 344/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2017.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 189/2017.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, envio o Autógrafo do Projeto de Lei nº 189/2017, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre: "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "ROMARIA NOSSA SENHORA APARECIDA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABEXEC - Superintendência
DATA: 07/12/17
HORA: 10:20
ASS.:

Ano XXIV **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 4549

BOA VISTA

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234

Quarta-feira
27 de Dezembro
de 2017

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.812, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 08, MONTE DAS OLIVEIRAS, BAIRRO AEROPORTO, PARA RUA JEAN FELIPE NUNES DE SOUZA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica a Rua 08, Monte das Oliveiras, Bairro Aeroporto, renomeada para rua JEAN FELIPE NUNES DE SOUZA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 17 de novembro de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.815, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI O "DIA DO ADVENTISTA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A SER CELEBRADO ANUALMENTE, NO DIA 22 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Adventista", a ser celebrado anualmente, no dia 22 de outubro.

Parágrafo único. As atividades de celebração do Dia do Adventista a que se refere o artigo. 1º, serão definidas pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, por meio de realização de palestras, seminários, debates, festivais, dentre outras atividades.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos organizadores do evento.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 01 de dezembro de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.817, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA ROMARIA NOSSA SENHORA APARECIDA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista, a Romaria Nossa Senhora Aparecida realizada a cada ano, no dia 12 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de dezembro de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 194/E, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

APROVA O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA – RR, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, combinado com o art. 75, I, "o", da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 45, da Lei Complementar nº 1.223/09, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Tributário Municipal – CATRIM, para o exercício de 2018, a que se confere o art. 45 da Lei Complementar nº 1.223, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu o Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 2º O pagamento dos tributos de lançamento, direto ou de ofício, a que se referem os artigos 75, inciso I, "a" a "d" e "f", 177, 177-A, 181, 185 e 190 da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, obedecerá aos seguintes prazos, em parcelas iguais e consecutivas: